



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 9935/2018

### “INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO MATEUS E NOMEIA SEUS MEMBROS”.

Considerando o disposto nos decretos nº 9.826/2018 e 9.859/2018, quanto ao gasto com pessoal;

Considerando o teor do OF/PMSM/SME/Nº 1.352/2018, processo nº 012528/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Mateus, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal Complementar nº. 074, datada de 03 de dezembro de 2013, composta pelos seguintes membros constante no processo administrativo nº. 018.580, datado de 22 de dezembro de 2017, a saber:

### TITULARES

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Zenilza Aparecida Barros Pauli

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Felipe Ferreira dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 9935/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Rosangela Piedade Bueno

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

**SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO**

Fabiane Santiago Arruda

Arildo Vital

Alessandra Malacarne Motta

Célio do Carmo Soares

Helem Quartezani

**SUPLENTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lorena Pereira de Ângelo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Oseas Valandro de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Flaviani Sossai Regonini Bastos

**QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MATEUS**

Nicolly Aparecida Francelino Garcia

Alessandra Marcelino

Geraldo Negriz

Altair Doná Junior

Luciana Moreira da Costa

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão a que se refere o "caput" do artigo 1º são as estatuídas no artigo 35, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº. 074/2013.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 9935/2018.

**Art. 3º.** Os componentes desta comissão perceberão uma gratificação de função de 40% sobre o salário base, conforme artigo 75 da Lei nº 1.192/12, ressalvadas as exceções contidas no artigo 48 da Lei Complementar nº 073/2013 e §4º, artigo 39 da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal